



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 593 /2018.

De 28 de Maio de 2018.

Institui a campanha "coração de mulher", e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha "Coração de Mulher", de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo Único. A campanha a que alude o caput será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrado em 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

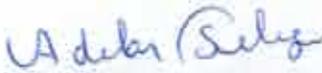
Art. 2º A Campanha "Coração de Mulher", tem por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou que permitem.

diagnosticar doenças cardiovasculares:

- I – palestras;
- II – orientações;
- III – nutrição;
- IV – exames preventivos;
- V - verificação de pressão arterial.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 28 de Maio de 2018.


ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Pref. Mun. de Tucumã,
em 28/05/2018.


Sec. Mun. Administração e Planejamento

Autora de Lei: Wilma Leonço Vieira
Ver. "Doutora Wilma"